

– RGRS –

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INTRAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Novembro 2019 à Abril 2020



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, 473, Bairro José Bonifácio
CEP: 60050-110 / + 55 85 33938392
contato@hlsolucoesambientais.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	6
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos.....	6
4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final	7
5. RESPONSABILIDADES	7
6. CONCLUSÃO	7
ANEXOS.....	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social:**

INTRAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

- **CNPJ**

00.630.860/0001-09

- **Atividade Exercida**

Fabricação de embalagens plásticas.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Segunda a Quinta 07h00min às 17h00min horas/ Sexta Feira 07h00min as 16h00min horas

- **Endereço**

Rua Major Telésforo, nº 110, Parque dois Irmãos, Fortaleza – CE.

- **Telefone**

(85) 3021.5505

- **Representante Legal**

Nome: ALBERTO MONTEIRO CHAVES

CPF: 617.479.983-20

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérica Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Municipal**

Declaração nº 137/2019/CTM/SEUMA

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



Intraplast Indústria e Comércio de Plásticos Eireli

4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor administrativo
- Setor de Produção

a. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não serem enquadrados nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:200.

4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada

A INTRAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI destinou seus resíduos, por meio de venda para reciclagem e incineração, para as empresas e pessoas físicas discriminadas abaixo:

1. METALPEL

Razão Social: METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - ME

CNPJ: 14.607.476/0001-08

2. ANTÔNIO NONATO DA SILVA SUCATAS ME

Razão Social: Antônio Nonato da Silva Sucatas - ME

CNPJ: 00.365.368/0001-07

5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela INTRAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a INTRAPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem

preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados nos últimos 06 meses, bem como as declarações disponibilizadas pela referida empresa.

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento
- Cadastro Técnico Municipal do Responsável Técnico
- Comprovantes de Destinação de resíduos

PLANILHAS DE MONITORAMENTO

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 00.630.860/0001-09

Frequência: Semestral Período: novembro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Novembro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
2	Novembro	Plástico	Produção	II	170	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Novembro	Papel	Produção	II	140	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Novembro	Papelão (tarugo)	Produção	II	1.220	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22
Frequência: Semestral Período: Novembro/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Novembro	Comum	≤100	Kg	ASMOC	LO 1081/2018	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Novembro	Plástico	170	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papel	140	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papelão (Tarugo)	1.220	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 00.630.860/0001-09

Frequência: Semestral Período: Dezembro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
5	Dezembro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
6	Dezembro	Plástico	Produção	II	80	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
7	Dezembro	Papel	Produção	II	90	kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
8	Dezembro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	1.160	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22
Frequência: Semestral Período: Dezembro/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Dezembro	Comum	≤100	Kg	ASMOC	LO 1081/2018	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Plástico	80	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papel	90	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papelão (Tarugo)	1.160	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 00.630.860/0001-09

Frequência: Semestral Período: Janeiro/2020



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
9	Janeiro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
10	Janeiro	Plástico	Produção	II	120	Kg	Polímero	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
11	Janeiro	Papel	Produção	II	130	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
12	Janeiro	Papelão (tarugo)	Produção	II	1.790	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
GERADOR: INTRAPLAST **CNPJ:** 63.388.441/0001-22
Frequência: Semestral **Período:** janeiro/2020



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Janeiro	Comum	≤100	Kg	ASMOC	LO 1081/2018	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Plástico	120	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papel	130	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papelão (Tarugo)	1.790	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22

Frequência: Semestral Período: Fevereiro/2020



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade e Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
13	Fevereiro	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
14	Fevereiro	Plástico	Produção	II	100	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
15	Fevereiro	Papel	Produção	II	80	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
16	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	20	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
GERADOR: INTRAPLAST **CNPJ:** 63.388.441/0001-22
Frequência: Semestral **Período:** Fevereiro/2020



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Fevereiro	Comum	≤ 100	KG	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Plástico	100	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papel	80	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	20	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22

Frequência: Semestral Período: Março/2020



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
17	Março	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
18	Março	Plástico	Produção	II	70	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
19	Março	Papel	Produção	II	90	Kg	Celulose	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
20	Março	Papelão (Tarugo)	Produção	II	1.020	Kg	Celulose	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
GERADOR: INTRAPLAST **CNPJ:** 63.388.441/0001-22
Frequência: Semestral **Período:** Março/2020



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
	Março	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Março	Plástico	70	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Março	Papel	90	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Março	Papelão (Tarugo)	1.020	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22

Frequência: Semestral Período: Abril/2020



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade e Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
21	Abril	Comum	Setor de produção e escritório	II	≤ 100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC
22	Abril	Plástico	Produção	II	100	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
23	Abril	Papel	Produção	II	110	Kg	Celulose	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
24	Abril	Papelão (Tarugo)	Produção	II	1.280	Kg	Celulose	Sólido	Baias	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

 PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Abril /2019 							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
-	Abril	Comum	≤ 100	Kg	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário
Declaração de Recicláveis	Abril	Plástico	100	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Abril	Papel	110	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Abril	Papelão	1.280	Kg	Antônio Nonato da Silva Sucatas ME	00.365.368/0001-07	Reciclagem

CADASTRO TÉCNICO



**Prefeitura de
Fortaleza**

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Número de Inscrição CTM000137/2019	Data de Emissão 04/11/2019
Concedido a HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	CNPJ 20.662.963/0001-68
Nome de Fantasia HL SOLUCOES AMBIENTAIS	
Endereço RUA EUSEBIO DE SOUSA Nº473 JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA - CE 60050110	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF 02504797370	Nome do Responsável LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO
PROFISSIONAIS TÉCNICOS	
CPF 02504797370	Nome Profissional LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO
	Formação Profissional Principal TÉCNICO QUÍMICO
	RNP 10400333
COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS	
AIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EAS/RAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIS/REIS - ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/ RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO	
ENSAIO DE SONDAGEM	
ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ	
EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL	
EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE	
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO	
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO	
PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL	
PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA	
PLANO DE MANEJO DE FLORA	
PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE	
PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA* (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
PROJETO ACÚSTICO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROJETO DE DRENAGEM (ART)	
PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ÁGUA E ESGOTO	



Impresso em 04/11/2019 10:05:46

1 / 2



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

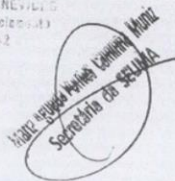
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 7805/2014	Validade 06/11/2020	Data 06/11/2015	Nº 313/2015
Empreendedor METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - ME			
Atividade Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO			
Endereço RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 01.		Bairro ANCURI	
Município FORTALEZA		Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 14.607.476/0001-08			
EMPREENHIMENTO:			
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. POSSUI ÁREA DO TERRENO DE 9492,00 M² E ÁREA EDIFICADA DE 1.417 M². OBS: REALIZA A GUARDA DOS CAMINHÕES NO LOCAL; NÃO REALIZA SERVIÇOS DE OFICINA (TROCA DE ÓLEO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO) E LAVAGEM DOS VEÍCULOS.			
CONDICIONANTES:			
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS 1. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; 2. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; 3. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 4. Afixar placa indicativa do Licenciamento Ambiental em local visível; 5. Identificar os caminhões e caçambas estacionárias com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela EMLURB; 6. Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; 7. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; 8. Esta licença foi emitida com base nas condições operacionais da empresa em 05/11/2015, podendo a mesma ser cancelada caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; 9. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015; 10. Disponibilizar SEMESTRALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa; 11. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011; 12. O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEUMA.			

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C. Pereira
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

CAROLINE CAMARABENEFIL
Coordenadora do Licenciamento
Matrícula: 52593-2
SEUMA



Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3452-6900



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**

CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2014-114085/TEC/RENLO**

Nº SPU: **8164862/2014**

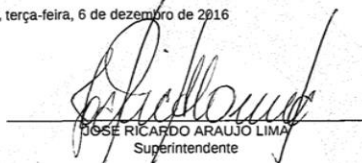


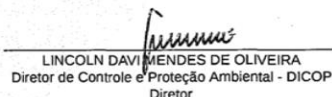
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAMIÃO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA Nº 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, trimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAMIEN MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

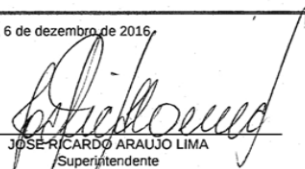
Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do efluente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
- Coletar e analisar, quadrimestralmente, amostras do solo do atual ASMOC e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimestralmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016.


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

3 de 3

MTR'S E DECLARAÇÕES

Novembro/2019

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 80 Kg de resíduo de plástico e 60 Kg de resíduo de papel e 1.120 Kg de ~~papelão~~ (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 01 de Novembro de 2019.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis


Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 90 Kg de resíduo de plástico e 80 Kg de resíduo de papel e 100 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 25 de NOVEMBRO de 2019.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

Dezembro/2019

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 80 Kg de resíduo de plástico e 90 Kg de resíduo de papel e 1160 Kg de ^{limite} papelão ~~(tarugo)~~, para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2019.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

Janeiro/2020

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 50 Kg de resíduo de plástico e 70 Kg de resíduo de papel e 830 Kg de ~~papelão~~ ^{lamina} (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 70 Kg de resíduo de plástico e 60 Kg de resíduo de papel e 960 Kg de ~~resíduo~~ (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.


Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

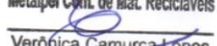
Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

Fevereiro/2020

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 100 Kg de resíduo de plástico e 80 Kg de resíduo de papel e 20 Kg de papelão (~~8000~~), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

Março/ 2020

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 20 Kg de resíduo de plástico e 50 Kg de resíduo de papel e 1020 Kg papelão (*tarugo*), para **ANTÔNIO NONATO DA SILVA SUCATAS ME**, CNPJ: 00.355.368/0001-72, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

00.355.368/0001-72
ANTONIO NONATO DA SILVA-ME
AV. ALBERTO CRAVEIRO, 5213
CASTELÃO - CEP 60860-000
FORTALEZA - CEARÁ

Fortaleza, ____ de ____ de 2020.


Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
CNPJ: 00.355.368/0001-7

Abril/ 2020

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 100 Kg de resíduo de plástico e 110 Kg de resíduo de papel e 1280 Kg papelão (tarugo), para **ANTÔNIO NONATO DA SILVA SUCATAS ME**, CNPJ: 00.355.368/0001-72, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 27 de abril de 2020.

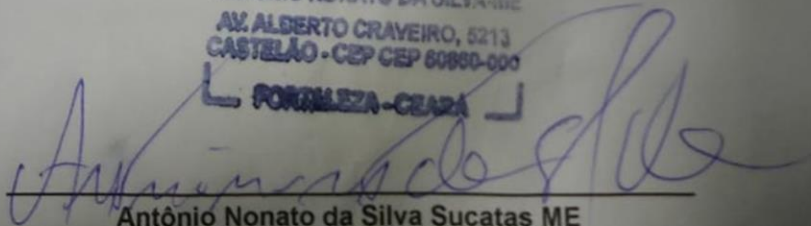
00.355.368/0001-72

ANTONIO NONATO DA SILVA-ME

AV. ALBERTO CRAVEIRO, 5213

CASTELÃO - CEP CEP 60860-000

FORTALEZA-CEARÁ



Antônio Nonato da Silva Sucatas ME
CNPJ: 00.355.368/0001-7